

PARECER Nº , DE 2023

Dispõe sobre emendas da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), nos termos da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº (PLN) 4, de 2023-CN.

Origem: Poder Executivo

Presidente: Senador IZALCI LUCAS (PSDB/DF)

Relator: Senador JORGE KAJURU (PSB/GO)

1 RELATÓRIO

Com base nos arts. 43 a 45, 87 a 91 e 126 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, e da “Parte Especial” do “Relatório Preliminar com Emendas”, esta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) delibera sobre emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (PLDO) – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº (PLN) 4, de 2023-CN.

Foram apresentadas 30 (trinta) indicações de emendas relativas ao Anexo de Prioridades e Metas e 6 (seis) indicações de emendas de texto, elencada no Anexo A.

2 VOTO DO RELATOR

2.1 ASPECTOS NORMATIVOS

De acordo com o Parecer Preliminar aprovado pela CMO, cabem a esta comissão até 3 emendas de inclusão de ações orçamentárias e respectivas metas ao Anexo de Prioridades e Metas, detalhadas, pelo menos, no nível de ação orçamentária e seguidas do respectivo produto, unidade de medida e meta física.

As emendas ao Anexo de Prioridades e Metas devem ainda ser afetas às

competências regimentais da Comissão e limitadas a despesas de competência da União tal como estabelecidas pela Constituição Federal, vedadas destinações a despesas obrigatórias (índicador de resultado primário – RP 1).

Note-se que a aprovação das emendas ao mencionado Anexo não afasta a necessidade de inclusão das respectivas dotações no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e de previsão da respectiva ação no Plano Plurianual 2024-2027.

Não há limite de número de emendas de texto.

Nos termos dos arts. 87 a 91 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, aplicam-se às emendas ao PLDO as exigências relativas às emendas ao projeto de lei orçamentária anual (PLOA) constantes dos arts. 43 a 45 do mesmo normativo. Nesse sentido, as emendas devem possuir “caráter institucional” e “representar interesse nacional”, vedada a destinação a entidades privadas (art. 43, I). Devem ainda respeitar o disposto no art. 47, II a V, aplicáveis por força do art. 44, II.

2.2 CRITÉRIOS GERAIS DE EMENDAS AO ANEXO

Quanto aos critérios de “caráter institucional” e “interesse nacional” previstos no art. 44, II, da RCN 1, de 2006, não mais existe restrição de emendamento da CTFC em relação a órgãos específicos da Administração, subsistindo apenas o critério genérico de que as comissões permanentes apresentam emendas “no âmbito de suas competências regimentais”.

Dada a carência de interpretação autêntica com critérios específicos para avaliação do “interesse nacional”, esta Relatoria propõe que se faça tal avaliação caso a caso, à vista das circunstâncias do objeto da emenda e das suas justificativas, levando em conta ações cujo impacto se estenda a, pelo menos, mais de uma unidade da Federação.

2.3 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE EMENDAS AO ANEXO

A seleção das indicações de emendas – todas meritórias – adota como critério as preferências da Comissão, apuradas pelas convergências. Ademais, são mais relevantes atividades precípuas e eventualmente não compartilhadas com as demais comissões permanentes, além de estruturantes, de forma que as emendas da CTFC maximizem a quantidade de autores atendidos e beneficiários do orçamento federal alcançados.

2.4 EMENDAS DE PRIORIDADES E METAS

Antes de indicarmos as propostas de emendas acolhidas, recordamos o limite máximo de três, fixado pelo Parecer Preliminar, que nos impõe a necessidade de realizarmos as presentes escolhas.

Quanto à admissibilidade, dados os critérios apresentados nos tópicos anteriores, entendemos serem todas as emendas admissíveis.

Nos termos expostos, com amparo nas informações constantes do Anexo Único e dos espelhos das respectivas indicações, propomos o acolhimento das seguintes emendas da CTFC para o Anexo de Prioridades e Metas ao PLDO 2023:

TABELA ÚNICA – Emendas ao Anexo de Prioridades e Metas

Critério	Objeto da emenda (ação)	Autores
Quantidade de indicações (9)	2334 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, acréscimo de iniciativas implementadas, medidas pelo % de execução e com meta física final de 100 (5 indicações)	Beto Faro, Humberto Costa, Jorge Kajuru Jussara Lima, Nelsinho Trad, Omar Aziz, Rogério Carvalho, Styvenson Valentim e Veneziano Vital do Rêgo
Quantidade de indicações (6)	2D58 - AUDITORIA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO, com acréscimo de ações realizadas, medidas por unidade e meta física final de 6.000	Jorge Kajuru Jussara Lima, Nelsinho Trad, Omar Aziz, Styvenson Valentim e Veneziano Vital do Rêgo
Quantidade de indicações (4)	4018 – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS, com acréscimo de processos de controle externo apreciados conclusivamente, medidos por unidade e meta física final de 6.000 (3 indicações)	Beto Faro, Humberto Costa, Jussara Lima e Rogério Carvalho

Fonte: elaboração própria.

Dessa maneira, a Tabela Única indica as ações com maior quantidade de indicações. Houve 2 ações com 4 indicações cada: 4018 – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS e 20Z7 – GESTÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL. Considerando o número de beneficiários alcançados, consta apenas a Ação 4018 na Tabela Única. Quanto às demais indicações de emendas de prioridades e metas, não obstante o seu inegável mérito, não há como acolhê-las, nesse momento, tendo em vista o limite quantitativo já mencionado.

2.5 EMENDAS DE TEXTO

Foram apresentadas 6 (seis) emendas de textos, sem vislumbre de vedação regimental relativa a critérios de admissibilidade apontados neste relatório. Atendidas as preliminares e não havendo limite das emendas de texto, acolhemos todas as indicações apresentadas.

2.6 DA CONCLUSÃO

Considerando que a distribuição das emendas indicadas maximiza a intervenção da CTFC, em matérias de sua competência e com elevado alcance social, segundo preferências majoritárias, votamos pela aprovação da matéria nos termos ora apresentados.

Isso posto, votamos:

- pelo acolhimento, no mérito, de 3 indicações de Emendas ao Anexo de Prioridades e Metas elencadas pela Tabela Única da Seção 2.4, identificadas pelas Ações 2334 – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, 2D58 – AUDITORIA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO e 4018 – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS;
- pelo não acolhimento, no mérito, das demais indicações apresentadas relativas ao Anexo de Prioridades e Metas, dado o mencionado limite quantitativo;
- pelo acolhimento, no mérito, das 6 (seis) indicações de Emendas de Texto apresentadas.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2023.

Senador JORGE KAJURU (PSB/GO)

Relator

ANEXO A – LISTAGEM GERAL DE EMENDAS APRESENTADAS

Nº	<input type="checkbox"/>	Tipo	Ementa	Situação	Exportador	Papel.Exp	DtH.Exp
1	<input type="checkbox"/>	MET	CTFC - Implantação, manutenção, adequação e produção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI	Válido(a)	Omar Aziz	LEXOR_AUTOR	10/11/2023 11:56:02
2	<input type="checkbox"/>	MET	CTFC - Aperfeiçoamento das políticas públicas de proteção e defesa do consumidor.	Válido(a)	Omar Aziz	LEXOR_AUTOR	10/11/2023 11:56:02
3	<input type="checkbox"/>	MET	CTFC - Aprimoramento do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal	Válido(a)	Omar Aziz	LEXOR_AUTOR	10/11/2023 11:56:02
4	<input type="checkbox"/>	MET	CTFC - 2723 - POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE E CORRUPÇÃO	Válido(a)	Jussara Lima	LEXOR_AUTOR	10/11/2023 17:44:23
5	<input type="checkbox"/>	MET	CTFC - 2D58 - AUDITORIA GOVERNAMENTAL, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO	Válido(a)	Jussara Lima	LEXOR_AUTOR	10/11/2023 17:44:23
6	<input type="checkbox"/>	MET	CTFC - 4018 - FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	Válido(a)	Jussara Lima	LEXOR_AUTOR	10/11/2023 17:44:23
7	<input type="checkbox"/>	MET	CTFC - 20Z7 - GESTÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	Válido(a)	Jussara Lima	LEXOR_AUTOR	10/11/2023 17:44:23
8	<input type="checkbox"/>	MET	CTFC - 2334 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	Válido(a)	Jussara Lima	LEXOR_AUTOR	10/11/2023 17:44:23
9	<input type="checkbox"/>	MET	CTFC - 210C - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO	Válido(a)	Jussara Lima	LEXOR_AUTOR	10/11/2023 17:44:23
10	<input type="checkbox"/>	MET	Gestão do Governo Digital - CTFC	Válido(a)	Beto Faro	LEXOR_AUTOR	11/11/2023 14:58:50
11	<input type="checkbox"/>	MET	Proteção e defesa do Consumidor - CTFC	Válido(a)	Beto Faro	LEXOR_AUTOR	11/11/2023 14:58:50
12	<input type="checkbox"/>	MET	Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais - CTFC	Válido(a)	Beto Faro	LEXOR_AUTOR	11/11/2023 14:58:50
13	<input type="checkbox"/>	TXT	CTFC SEN IZALCI TRANSPARÊNCIA	Válido(a)	Izalci Lucas	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 09:34:06
14	<input type="checkbox"/>	MET	CTFC - Proteção e defesa do Consumidor	Válido(a)	Humberto Costa	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 09:40:52
15	<input type="checkbox"/>	MET	CTFC - Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais	Válido(a)	Humberto Costa	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 09:40:52
16	<input type="checkbox"/>	MET	CTFC - Gestão do Governo Digital	Válido(a)	Humberto Costa	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 09:40:52
17	<input type="checkbox"/>	MET	CTFC - 2334 - Proteção e Defesa do Consumidor	Válido(a)	Nelsinho Trad	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 10:29:13
18	<input type="checkbox"/>	MET	CTFC - 2D58 - Auditoria e combate à corrupção	Válido(a)	Nelsinho Trad	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 10:29:13
19	<input type="checkbox"/>	MET	(cópia) Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais - CTFC	Válido(a)	Rogério Carvalho	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 11:17:53
20	<input type="checkbox"/>	MET	(cópia) Proteção e defesa do Consumidor - CTFC	Válido(a)	Rogério Carvalho	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 11:17:53
21	<input type="checkbox"/>	MET	(cópia) Gestão do Governo Digital - CTFC	Válido(a)	Rogério Carvalho	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 11:17:53
22	<input type="checkbox"/>	MET	CTFC - Proteção dos Interesses e Direitos dos Consumidores	Válido(a)	Styvenson Valentim	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 11:24:02
23	<input type="checkbox"/>	MET	CTFC - Fiscalização e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	Válido(a)	Styvenson Valentim	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 11:24:02
24	<input type="checkbox"/>	MET	CTFC - Jorge Kajuru - Auditoria Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção	Válido(a)	Jorge Kajuru	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 11:35:32
25	<input type="checkbox"/>	MET	CTFC - Jorge Kajuru - Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público	Válido(a)	Jorge Kajuru	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 11:35:32
26	<input type="checkbox"/>	MET	CTFC - Jorge Kajuru - Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil	Válido(a)	Jorge Kajuru	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 11:35:32
27	<input type="checkbox"/>	MET	CTFC - Jorge Kajuru - Proteção e Defesa do Consumidor	Válido(a)	Jorge Kajuru	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 11:35:32
28	<input type="checkbox"/>	TXT	MARINHA DO BRASIL - T5 - Despesas Obrigatórias - Ensino Profissional Marítimo (EPM)	Válido(a)	Nelsinho Trad	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 11:40:26
29	<input type="checkbox"/>	TXT	MARINHA DO BRASIL - T6 - Despesas Obrigatórias - Auxílio Moradia no Exterior	Válido(a)	Nelsinho Trad	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 11:40:27
30	<input type="checkbox"/>	TXT	MARINHA DO BRASIL - T7 - Despesas Ressalvadas - Programas Estratégicos (PROSUB / PNM / Coordenação Técnica AMAZUL)	Válido(a)	Nelsinho Trad	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 11:40:27

31	<input type="checkbox"/>	MET	*01 CTFC - Emenda de Meta - Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção.	Válido(a)	Mara Gabrilli	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 15:10:01
32	<input type="checkbox"/>	MET	VEN - CTFC PLDO - Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil	Válido(a)	Veneziano Vital do Rêgo	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 16:58:44
33	<input type="checkbox"/>	MET	VEN - CTFC PLDO - Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção	Válido(a)	Veneziano Vital do Rêgo	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 16:58:44
34	<input type="checkbox"/>	MET	VEN - CTFC PLDO - Aperfeiçoamento das políticas públicas de proteção e defesa do consumidor	Válido(a)	Veneziano Vital do Rêgo	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 16:58:44
35	<input type="checkbox"/>	TXT	Sugestão 01 - CTFC - Ampliação Rol Sistemas e Informações Executivo	Válido(a)	Alessandro Vieira	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 17:33:16
36	<input type="checkbox"/>	TXT	Sugestão 02 - CTFC - Ampliação Acesso a Sistemas e Informações Executivo	Válido(a)	Alessandro Vieira	LEXOR_AUTOR	13/11/2023 17:33:16